

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE BRASÍLIA - DF**

REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO  
PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO  
QUADRO DE PESSOAL DA ESCOLA  
TÉCNICA FEDERAL DE BRASÍLIA - DF

**EDITAL n. 23 de 13 de dezembro de 2007.**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS – CEFET GO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão através da Portaria n. 184 de 18 de junho de 2007 e na portaria do Ministério da Educação n. 1.071 de 13 de novembro de 2007, Portaria n. 589 de 11 de junho de 2007 e Portaria n. 450 de 06 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União n. 219 de 14/11/07, torna publica a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de **34 (trinta e quatro)** vagas para Professor de 1º e 2º graus e **31 (trinta e uma)** vagas de servidores Técnico-Administrativo em Educação, na forma do que dispõe a Lei n. 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a) Cargos de Nível Superior – R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
- b) Cargos de Nível Intermediário – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

- 1.4 No valor da taxa de inscrição já estão incluídas as despesas bancárias vinculadas aos procedimentos de inscrição, excetuada a postagem descrita nos itens 3.4.1 e 3.7;
- 1.5 Todos os horários referenciados neste Edital, têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.6 O Concurso constará de uma única etapa constituída por provas Objetivas de múltipla escolha e prova de redação exclusiva para os cargos de Professor.
- 1.7 Os Conteúdos Programáticos constantes no Anexo III estarão disponíveis nos sites [www.cefetgo.br](http://www.cefetgo.br) e [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) no início das inscrições.

### **2 - DA DIVULGAÇÃO**

- 2.1 Todos os avisos, nosmas, datas, resultados, etc., relativos ao Concurso serão divulgados via Internet nos endereços eletrônicos [www.cefetgo.br](http://www.cefetgo.br) e [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

### **3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 3.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores é assegurado o direito de inscrição em qualquer um dos cargos deste Concurso.
- 3.2 Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas para os candidatos portadores de deficiência.
  - 3.2.1 Na inexistência de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, estas vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.3 O candidato portador de deficiência deverá assinalar no Formulário de Inscrição, o tipo de deficiência de que é portador. Caso não assinale esta opção, concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.
- 3.4 Após a inscrição, o candidato portador de deficiência deverá enviar o original do **Laudo Médico - Anexo IV**, das 08 horas do dia 03 de janeiro de 2008 até as 17 horas do 2º (segundo) dia útil após encerramento das inscrições (exceto aos sábados e domingos), no Centro de Seleção da UFG, **situada na Rua 226, Quadra 71, Lote 11, Goiânia-GO, CEP. 74610-130**. Este não será devolvido e nem será fornecida cópia.
  - 3.4.1 O Laudo Médico poderá ser encaminhado também, via SEDEX, sendo que, somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até o 2º (segundo) dia útil após encerramento das inscrições

- 3.5.1 O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário próprio, constante do Anexo IV, obedecendo as seguintes exigências:
- a) constar o nome e o número do Documento de Identificação do candidato, especificado no item 5.3 e o nome, nº do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;
  - b) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
  - c) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
  - d) no caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
  - e) no caso de deficiente visual, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- 3.5.1.1 Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas no subitem 3.5.1, não poderá concorrer a estas vagas, consequentemente concorrerá às demais vagas regulares.
- 3.6 Após a entrega do Laudo Médico, mencionado no item 3.4, o candidato, caso seja necessário, deverá comparecer na Junta Médica da UFG, no dia e horário previamente designados, para se submeter ao exame médico-pericial que confirmará sua condição de portador ou não de deficiência.
- 3.6.1 O candidato que não comparecer à perícia médica ou não se enquadrar no disposto no art. 4º (e seus incisos), do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações posteriores, concorrerá as demais vagas regulares.
- 3.7 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive tempo adicional, para fazer as provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá preencher o **Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas - Anexo V** e entregá-lo das 8 horas do dia 03 de janeiro de 2008 até as 17 horas do 2º (segundo) dia útil após encerramento das inscrições, no Centro de Seleção, situado à Rua 226 s/nº, Quadra 71, Setor Universitário - Goiânia - GO, CEP 74.610.130, juntamente com **cópia do Laudo Médico - Anexo IV** ou encaminhá-lo as suas expensas, via SEDEX, desde que a postagem seja efetuada até o 2º (segundo) dia útil após encerramento das inscrições;
- 3.7.1 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá anexar ao requerimento, além da cópia do Laudo Médico - **Anexo IV**, justificativa acompanhada de parecer do especialista da área da deficiência.
- 3.7.2 Essas condições serão concedidas de acordo com a deficiência, mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.7.3 A omissão desta solicitação implicará na realização das Provas, em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.8 O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20/12/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, a avaliação, os critérios de aprovação, a nota mínima exigida, o local, o horário e a data de realização das provas.
- 3.9 O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do Concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua contratação.

#### **4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.1.1. O candidato deverá fazer a opção por um dos cargos previstos no Anexo I.
- 4.1.2 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do concurso. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.
- 4.1.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 4.2 As informações prestadas no Formulário do Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador, dispondo o Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás e o Centro de Seleção da UFG, do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.3 A inscrição para o Concurso Público deverá ser realizada no período de 20 de dezembro de 2007 a 10 de janeiro de 2008, exclusivamente via Internet, nos endereços eletrônicos [www.cefetgo.br](http://www.cefetgo.br) e [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) com pagamento até o encerramento do expediente bancário do dia 11/01/2008.
- 4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) acessar a Internet, através dos endereços eletrônicos [www.cefetgo.br](http://www.cefetgo.br) e [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) à partir de 08 horas do dia 20 de dezembro de 2007 até às 18 horas do dia 10 de janeiro de 2008, onde constarão orientações e procedimentos a serem seguidos para realização da inscrição;
- b) o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 11 de janeiro de 2008, conforme especificado no ítem 4.3, deste Edital, unicamente, por meio do boleto bancário, impresso a partir dos endereços eletrônicos [www.cefetgo.br](http://www.cefetgo.br) e [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer "Internet banking";
- c) o boleto de pagamento será disponibilizado para impressão após o devido preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição via Internet;
- d) será de inteira responsabilidade do candidato, a impressão e guarda do seu comprovante de pedido de inscrição (boleto pago);
- e) o candidato portador de deficiência, após efetivação da inscrição, deverá entregar pessoalmente ou enviar seu Laudo Médico, conforme especificado no item 3.4 deste Edital;
- f) o pedido de inscrição via Internet, cujo pagamento não for efetuado até o primeiro dia útil após o último dia de inscrição não será aceito, implicando o cancelamento do mesmo;
- g) após as 18 horas do dia 10 de janeiro de 2008 não será possível acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição;
- h) o pedido de inscrição via Internet, só será aceito após ter sido informada pela rede bancária a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição;
- i) a UFG não se responsabiliza por pedidos de inscrição via Internet não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

## **5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 Quando da realização da inscrição o candidato assume, sob as penas da Lei, conhecer as instruções específicas do Concurso e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua apresentação, se classificado e convocado.
  - 5.1.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá observar os requisitos exigidos para o Cargo (Anexo I deste Edital).
- 5.2 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será cancelada.
  - 5.2.1 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código de Trânsito, Lei n. 9602, de 21/01/98, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, a Carteira de Trabalho, o Título Eleitoral, a carteira de estudante, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), o Passaporte e o Certificado de Alistamento ou de Reservista.
- 5.3 Deverá ser informado no Formulário de Requerimento de Inscrição além do número do documento de identificação, o número do cadastro de pessoa física – CPF.
- 5.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 5.5 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundo.
- 5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da Administração.
- 5.7 O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens e subitens dos capítulos 4 e 5, deste Edital.
  - 5.7.1 A não-integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento de taxa de inscrição; do formulário de requerimento da inscrição devidamente preenchido ou efetivação da inscrição pela Internet) implica na desistência do candidato e sua conseqüente eliminação do Concurso Público.
- 5.8 A inscrição no presente Concurso Público, implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 6 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 O **Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)** que informa o local da prova será disponibilizado, para todos os candidatos inscritos, nos endereços eletrônicos [www.cefetgo.br](http://www.cefetgo.br) e [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) cinco dias antes da realização da prova.
- 6.2 É obrigação do candidato conferir as informações contidas no CCI, bem como tomar conhecimento do seu número de inscrição no Concurso, data, horário e local de realização da Prova.
- 6.3 **A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da Prova no Cartão de Confirmação de Inscrição, não desobriga o candidato do dever de observar as divulgações e publicações relativas ao certame, nos sites [www.cefetgo.br](http://www.cefetgo.br) e [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).**

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 Os avisos relativos aos dias, locais e horários de realização das Provas serão divulgados nos sites [www.cefetgo.br](http://www.cefetgo.br) e [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) ;
- 7.1.1 A alocação dos candidatos nos locais de realização das Provas será feita a critério da UFG e conforme disponibilidade e capacidade dos locais;
- 7.1.2 A critério da UFG, as Provas do Concurso, poderão ser realizadas em dias úteis, sábado, domingo ou feriado em Brasília – DF e no município de Goiânia, devendo o candidato fazer a opção no ato da inscrição.
- 7.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização da Prova Objetiva com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido do CCI e do original do Documento de Identificação utilizado para realização de sua inscrição. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas;
- 7.2.1 O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;
- 7.2.2 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação-CNH etc.) diferentes dos estabelecidos no item 5.3 deste Edital;
- 7.2.3 Caso o candidato não apresente o Documento de Identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, com assinatura reconhecida em Cartório, emitido com prazo máximo de 30 dias anteriores a data da realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.2.4 Os portões dos prédios de realização das provas serão abertos pontualmente às 12h30 min. e fechados pontualmente às 13h30min.
- 7.3 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização das Provas, nem aplicação de Provas fora do horário ou local pré-determinados pela UFG. Nestas circunstâncias, o candidato ficará automaticamente eliminado do concurso.
- 7.4 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, e outros), que impossibilitem a realização das Provas, diminuem ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
- 7.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas, em razão do afastamento do candidato do local de sua realização.
- 7.6 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, conforme a natureza das provas:
- a) será eliminado do concurso o candidato que estiver portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei;
  - b) será eliminado do concurso o candidato que estiver portando telefone celular, bem como aparelho digital e/ou eletrônico que possibilite a comunicação ou consulta, pelos candidatos, no prédio de aplicação de provas;
  - c) o candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala e do prédio uma hora antes do término da realização das provas;

- d) os três últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos no recinto, sendo somente liberados após a entrega do material utilizado pelos mesmos, terem seus nomes registrados na Ata e nela aposicionadas suas respectivas assinaturas;
- e) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão-respostas, a folha de redação, este último conforme determina a alínea “d”.

7.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar em formulário próprio à UFG (item 2 do **Anexo V**) da sua condição, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

## 8 – DAS PROVAS

8.1 CARGOS: Assistente de alunos, Assistente em Administração, Técnico em Tecnologia da Informação e Técnico em Agropecuária.

### 8.1.1 ETAPA ÚNICA - PROVA OBJETIVA

8.1.1.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização da Prova Objetiva com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado, portando o original de um dos Documentos de Identificação citados no item 5.1 e o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI impresso através dos sites [www.cefetgo.br](http://www.cefetgo.br) e [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

8.1.1.2 Esta prova será composta de questões de múltipla escolha distribuídas, conforme quadros a seguir:

### CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

Cargo/Função	Disciplinas	Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova	Nota Mínima para aprovação
<b>Assistente de alunos C-01</b>	LÍNGUA PORTUGUESA	15	1,0	40	24
	MATEMÁTICA	15			
	Conhecimentos Gerais	10			
<b>Assistente em Administração D-01</b>	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	40	24
	MATEMÁTICA	10			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	20			
<b>Técnico em Tecnologia da Informação D-01</b>	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	40	24
	MATEMÁTICA	10			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	20			
<b>Técnico em Agropecuária. D-01</b>	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	40	24
	MATEMÁTICA	10			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	20			

8.1.1.3 A prova valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e será eliminado do Concurso o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

8.1.1.4 Cada questão da Prova Objetiva constará de 04(quatro) alternativas com uma única opção correta.

8.1.1.5 Os conteúdos programáticos estarão disponíveis nos sites [www.cefetgo.br](http://www.cefetgo.br) e [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

- 8.1.1.6 Na prova o candidato deverá, utilizar caneta esferográfica de tinta cor preta, para transcrever as alternativas escolhidas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.
- 8.1.1.7 Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato sendo de sua responsabilidade o preenchimento conforme instruções específicas nele contidas.
- 8.1.1.8 Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
- 8.1.1.9 A prova terá duração improrrogável de 04(quatro) horas e durante este período está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital do candidato e à transcrição das respostas para Cartão-Resposta.
- 8.2 CARGOS: Administrador, Assistente Social, Bibliotecário Documentalista, Contador, Enfermeiro, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Zootecnista.
- 8.2.1 ETAPA ÚNICA - PROVA OBJETIVA
- 8.2.1.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização da Prova Objetiva com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado, portando o original de um dos Documentos de Identificação citados no item 5.1 e o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI impresso através dos sites [www.cefetgo.br](http://www.cefetgo.br) e [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)
- 8.2.1.2 Esta prova será composta de questões de múltipla escolha distribuídas, conforme quadros a seguir:

### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo/Função	Disciplinas	Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova	Nota Mínima para aprovação
<b>Administrador E-01</b>	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	60	36
	MATEMÁTICA	10			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	40			
<b>Assistente Social E-01</b>	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	60	36
	MATEMÁTICA	10			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	40			
<b>Bibliotecário/ Documentalista E-01</b>	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	60	36
	MATEMÁTICA	10			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	40			
<b>Contador E-01</b>	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	60	36
	MATEMÁTICA	10			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	40			
<b>Enfermeiro E-01</b>	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	60	36
	MATEMÁTICA	10			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	40			

<b>Cargo/Função</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de cada Questão</b>	<b>Valor da Prova</b>	<b>Nota Mínima para aprovação</b>
<b>Nutricionista E-01</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	10	1,0	60	36
	<b>MATEMÁTICA</b>	10			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	40			
<b>Pedagogo E-01</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	10	1,0	60	36
	<b>MATEMÁTICA</b>	10			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	40			
<b>Psicólogo E-01</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	10	1,0	60	36
	<b>MATEMÁTICA</b>	10			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	40			
<b>Zootecnista E-01</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	10	1,0	60	36
	<b>MATEMÁTICA</b>	10			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	40			

8.2.1.3 A prova valerá de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos e será eliminado do Concurso o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

8.2.1.4 Cada questão da Prova Objetiva constará de 04(quatro) alternativas com uma única opção correta.

8.2.1.5 Os conteúdos programáticos estarão disponíveis nos sites [www.cefetgo.br](http://www.cefetgo.br) e [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

8.2.1.6 Na prova o candidato deverá, utilizar caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul, para transcrever as alternativas escolhidas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

8.2.1.7 Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato sendo de sua responsabilidade o preenchimento conforme instruções específicas nele contidas.

8.2.1.8 Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

8. A prova terá duração improrrogável de 04(quatro) horas e durante este período está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital do candidato e à transcrição das respostas para Cartão-Resposta.

## 8.3 CARGO: Professor de 1º e 2º graus

8.3.1 ETAPA ÚNICA - PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO - Ambas de caráter eliminatório e classificatório a serem realizadas no mesmo dia, horário e local.

8.3.1.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização da Prova Objetiva com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado, portando o original de um dos Documentos de Identificação citados no item 5.1 e o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI impresso através dos sites [www.cefetgo.br](http://www.cefetgo.br) e [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

8.3.1.2 Esta prova será composta de questões de múltipla escolha distribuídas, conforme quadros a seguir:

<b>Cargos/ Área de Atuação</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de cada Questão</b>	<b>Valor da Prova</b>	<b>Nota Mínima para Aprovação</b>
<b>- Professor – Área C. Agrárias – Zootecnia C-01</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	50	35
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			
<b>Professor – Área C. Agrárias – Agricultura C-01</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	50	35
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			
<b>Professor - Área C. Agrárias - Agro-industrial C-01</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	50	35
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			
<b>Professor – Área C. Agrárias – Administração e Economia Rurais C-01</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	50	35
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			
<b>Professor – Área C. Agrárias - Mecanização Agrícola C-01</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	50	35
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			
<b>Professor – Área C. Agrárias - Gestão Ambiental. C-01</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	50	35
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			



<b>Cargos/ Área de Atuação</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de cada Questão</b>	<b>Valor da Prova</b>	<b>Nota Mínima para Aprovação</b>
<b>Professor - Área Cooperativismo – Cooperativismo e Associativismo C-01</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	50	35
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			
<b>Professor - Área Ed. Física – Lazer e Recreação. C-01</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	50	35
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			
<b>Professor – Área Ed. Física – Lutas e Academias. C-01</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	50	35
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			
<b>Professor – Área Ed. Física – Educação Física Escolar e Treinamento Esportivo. C-01</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	50	35
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			
<b>Professor – Área Matemática – Matemática. C-01</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	50	35
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			
<b>Professor – Área Química – Química Orgânica e Inorgânica. C-01</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	50	35
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			

<b>Cargos/ Área de Atuação</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de cada Questão</b>	<b>Valor da Prova</b>	<b>Nota Mínima para Aprovação</b>
<b>Professor – Área Física – Física C-01</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	50	35
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			
<b>Professor – Área Geografia – Geografia. C-01</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	50	35
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			
<b>Professor – Área Informática – Informática C-01</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	50	35
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			
<b>Professor – Área Língua Portuguesa – Literatura C-01</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	50	35
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			
<b>Professor – Área Língua Portuguesa – Gramática. C-01</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	50	35
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			
<b>Professor – Área Língua Portuguesa – Redação e Expressão. C-01</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	50	35
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			

<b>Cargos/ Área de Atuação</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de cada Questão</b>	<b>Valor da Prova</b>	<b>Nota Mínima para Aprovação</b>
<b>Professor – Área Biologia – Biologia. C-01</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	50	35
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			
<b>Professor – Área Artes – Artes Cênicas. C-01</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	50	35
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			
<b>Professor – Área Artes – Artes Plásticas C-01</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	50	35
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			
<b>Professor – Área Artes – Música C-01</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	50	35
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			
<b>Professor – Área Língua Estrangeira – Inglês. C-01</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	50	35
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			
<b>Professor – Área Língua Estrangeira – Espanhol. C-01</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	50	35
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			

<b>Cargos/ Área de Atuação</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de cada Questão</b>	<b>Valor da Prova</b>	<b>Nota Mínima para Aprovação</b>
<b>Professor - Área Indústria – Eletrônica e Potência, Acionamento Elétrico, Máquinas Elétricas. C-01</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	50	35
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			

8.3.1.3 A prova valerá de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e será eliminado do Concurso o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

8.3.1.4 Cada questão da Prova Objetiva constará de 04(quatro) alternativas com uma única opção correta.

8.3.1.5 Os conteúdos programáticos estarão disponíveis nos sites [www.cefetgo.br](http://www.cefetgo.br) e [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

8.3.1.6 Na prova, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta cor preta, para transcrever as alternativas escolhidas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

8.3.1.7 Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato sendo de sua responsabilidade o preenchimento conforme instruções específicas nele contidas.

8.3.1.8 Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

8.3.1.9 A prova terá duração improrrogável de 05 (cinco) horas e durante este período está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital do candidato, transcrição das respostas para o Cartão-Resposta e elaboração da Redação.

8.3.1.10 Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima exigida, conforme quadros constantes no subitem 8.1.1.2.

8.3.1.11 O Gabarito e o Resultado da Prova Objetiva (Preliminares e Oficiais) serão divulgados nos sites [www.cefetgo.br](http://www.cefetgo.br) e [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

### 8.3.2 REDAÇÃO

8.3.2.1 Somente será corrigida a redação do candidato aprovado na Prova Objetiva.

8.3.2.2 A redação valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e deverá ser redigida em letra legível com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Esta não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o destinado para este fim, sob pena de ser anulada.

8.3.2.3 A Prova de Redação será composta de um tema que o candidato deverá desenvolver seguindo a proposta contida na Prova. Será apresentada uma coletânea de textos que servirá de base para a sua produção textual.

8.3.2.4 Em casos de fuga ao tema proposto ou de não haver texto, o candidato receberá nota ZERO, na Prova de Redação.

8.3.2.5 A Prova de Redação visa avaliar a capacidade de produção textual e expressão do candidato na modalidade escrita, observando o uso das normas do registro formal da Língua Portuguesa, da coerência e coesão do texto, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<b>I – ADEQUAÇÃO:</b>	
a - ao tema	0 (zero) a 8 (oito) pontos
b - à leitura da coletânea	0 (zero) a 8 (oito) pontos
c - ao gênero textual	0 (zero) a 8 (oito) pontos
d - à modalidade escrita	0 (zero) a 8 (oito) pontos
<b>II - COESÃO E COERÊNCIA</b>	0 (zero) a 8 (oito) pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>40 (QUARENTA) PONTOS</b>

8.3.2.6 O candidato deverá produzir com base no tema proposto, uma dissertação com no máximo 40 (quarenta) linhas.

8.3.2.7 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 24 (vinte e quatro) pontos.

8.3.3 O resultado desta Etapa será divulgado nos sites [www.cefetgo.br](http://www.cefetgo.br) e [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)

8.3.4 O Gabarito e o Resultado da Prova Objetiva (Preliminares e Oficiais) serão divulgados nos sites [www.cefetgo.br](http://www.cefetgo.br) e [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

## 9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 A Classificação Final será realizada por cargo, em ordem decrescente do total de pontos obtidos no somatório da Prova Objetiva e Redação para os cargos de Professores de 1º e 2º Graus ou na Prova Objetiva para os demais. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- 9.1.1 inscrito no cargo de Assistente de Alunos
- a) com maior nota em Língua Portuguesa;
  - b) com maior nota em Matemática;
  - c) com maior nota em conhecimentos gerais;
  - d) persistindo o empate, o candidato com idade maior.
- 9.1.2 inscrito nos cargos de: Assistente em Administração, Técnico em Tecnologia da Informação e Técnico em Agropecuária:
- a) com maior nota em Conhecimentos Específicos na Área de Atuação;
  - b) com maior nota em Língua Portuguesa;
  - c) com maior nota em Matemática;
  - d) persistindo o empate, o candidato com idade maior.
- 9.1.3 inscrito nos cargos de: Administrador, Assistente Social, Bibliotecário/Documentalista, Contador, Enfermeiro, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo e Zootecnista:
- a) com maior nota em Conhecimentos Específicos na Área de Atuação;
  - b) com maior nota em Língua Portuguesa;
  - c) com maior nota em Matemática;
  - d) persistindo o empate, o candidato com idade maior.
- 9.1.4 inscritos nos cargos de Professor 1º e 2º Graus:
- a) com maior nota em Conhecimentos Específicos na Área de Atuação;
  - b) com maior nota em Redação;
  - c) com maior nota em Língua Portuguesa;
  - d) com maior nota em Matemática;
  - e) persistindo o empate, o candidato com idade maior.
- 9.1.5A Classificação Final será divulgada nos sites [www.cefetgo.br](http://www.cefetgo.br) e [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital.

## **10 – DA CLASSIFICAÇÃO**

- 10.1 Os candidatos serão ordenados pelos pontos obtidos na(s) prova(s), em ordem decrescente.
- 10.2 Para os cargos de nível intermediário (conforme item 1.1.1. do Anexo I), serão classificados os candidatos que obtiverem pontuações iguais ou superiores a 24 (vinte e quatro) pontos na prova objetiva.
- 10.3 Para os cargos de nível superior (conforme item 1.1.2 do Anexo I) serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 36 pontos na prova objetiva.
- 10.4 Para o cargo de Professore de 1º e 2º Graus (conforme item 1.1.3. do Anexo I), serão classificados os candidatos que obtiverem soma da prova objetiva e de redação igual ou superior a 59 pontos.

## **11 - DOS RECURSOS**

- 11.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra as publicações dos Editais, Avisos, formulação ou o conteúdo das questões das Provas, aplicação das Provas, divulgação do gabarito oficial, bem como contra a divulgação dos resultados das Provas;
- 11.1.1 Somente será admitido um único recurso por candidato, conforme as especificações do item anterior.
- 11.2 O prazo para interposição de recursos, em qualquer caso, será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do primeiro dia útil após a publicação/divulgação do ato.
- 11.3 O recurso deve ser individual, constando o n. do Edital, nome do candidato, o número de inscrição, cargo e sua respectiva assinatura.
- 11.4 Para apresentação de recurso o candidato deverá:
- a) fundamentar e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
  - b) digitar ou datilografar o recurso utilizando folhas numeradas separadas para cada questão ou itens diferentes, dirigindo-o à Banca Examinadora do Concurso;
  - c) não identificar-se no corpo do recurso;

- d) protocolar o recurso em dias úteis e em horário comercial, no Centro de Seleção da UFG, situado na Rua 226, S/nº Quadra 71 Setor Universitário, Goiânia-GO ou no Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, situada à Rua 75 nº 46, Setor Central.
- 11.5 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 11.6 Não serão aceitos recursos via fax, via postal, via internet ou por procuração.
- 11.7 Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.
- 11.8 Na resposta dos recursos contra o resultado da Prova Objetiva, será concedida à vista do cartão-resposta digitalizado.
- 11.9 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora ou Comissão de Concurso.
- 11.10 Na análise dos recursos interpostos, o Presidente do Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar a classificação final.
- 11.11 As alterações nos resultados das Provas Objetiva e de Redação que compõem a etapa única do Concurso Público serão dadas a conhecer, coletivamente, nos endereços eletrônicos [www.cefetgo.br](http://www.cefetgo.br) e [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

## 12 - DAS PENALIDADES

- 12.1 Será excluído do Concurso o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e que:
- 1.1 O Concurso Público será realizado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás – CEFET – GO por meio do Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás, obedecidas às normas e condições deste Edital.
- 1.2 Os cargos disponíveis, a distribuição das vagas, os vencimentos iniciais, a carga horária, o local de trabalho, os requisitos para ingresso no cargo, encontram-se descritos no Anexo I deste Edital. A descrição sumária das atividades dos cargos encontra-se descrita no Anexo II.
- 1.3 Os valores das Taxas de Inscrição, para cada cargo, são os abaixo discriminados:
- 3.5 O Laudo Médico especificado no item 3.2 será periciado após as inscrições, por Junta Médica da UFG, que classificará o candidato na condição de portador de deficiência ou não, considerando as categorias descritas nos artigos 3º e 4º, do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999, com as alterações do Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004, que regulamentam a Lei n.º 7.853, de 24/10/1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
- 7.7 O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo o disposto no item 7.6 deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do concurso, lavrado pelo Coordenador Local, ficando sob a guarda da coordenação até uma hora antes do término da realização das provas;
- 7.8 Qualquer observação, por parte do candidato, será lavrada em Ata, ficando seu nome e número de inscrição registrados pelos fiscais.
- 7.9 No dia de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- 7.11 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- a) alegar desconhecimento quanto à data, horário e local de realização das provas do Concurso Público, publicadas nos meios de comunicação citados no capítulo 2, deste Edital;
- b) faltar ou chegar atrasado a qualquer Prova;
- c) ausentar-se do recinto de qualquer Prova, sem permissão, após ter assinado a lista de presença;
- d) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares, fiscais das Provas ou autoridades incumbidas de realização do Concurso;
- e) utilizar-se, no decorrer da realização das Provas, de qualquer fonte de consulta, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica ou gestual com outro candidato;

- f) utilizar telefone celular no interior dos locais de prova;
- g) não devolver o cartão-resposta e/ou a folha de redação imediatamente após o término das provas;
- h) deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;
- i) fazer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- j) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
- k) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.
- l) não tomar posse no prazo fixado no Edital de Convocação.
- m) ultrapassar o horário definido para a realização das provas.

12.2 Se, após a Prova Objetiva, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1 A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive, a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

### **14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS.**

14.1. O provimento do cargo de Nível Intermediário dar-se-á nos Níveis de Classificação C e D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 para os cargos de Assistente de alunos, Assistente em Administração, Técnico em Tecnologia da Informação, Técnico em Agropecuária (Lei nº 11.091, de 12/01/2005), conforme consta no Anexo I, e com remuneração correspondente definida em Lei, no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/90).

14.2. O provimento dos cargos de Nível Superior dar-se-á no Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01, para todos os cargos (Lei nº 11.091, de 12/01/2005), conforme consta no Anexo I, e com remuneração correspondente definida em Lei, no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/90).

14.3. O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais.

14.4. O candidato habilitado será nomeado rigorosamente de acordo com a classificação obtida, considerada a vaga existente ou que venha a existir no Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo do CEFET-GO, na categoria funcional a que concorreu.

14.5. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. O CEFET-GO reserva-se o direito de chamar os habilitados de acordo com as necessidades da Instituição, observando o prazo de validade do concurso.

14.6. O candidato habilitado que lograr classificação e for convocado para assumir o cargo somente será nomeado se for considerado apto no exame médico realizado pelo Setor de Saúde do CEFET-GO.

14.7. O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados nos itens 1.1.2. e 1.1.3. deste Edital.

### **15. DO PROVIMENTO DO CARGO DE DOCENTE E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS.**

15.1. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir na carreira do Magistério de 1º e 2º Graus, na Área de Atuação/Concentração do Concurso ou em área correlata, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Brasília e do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás.

15.2. Além da área de concentração para a qual foi nomeado, o candidato deverá, quando necessário, assumir aulas em áreas correlatas.

15.3 A classificação do candidato não assegurará o direito de ingresso no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. À Escola Técnica Federal de Brasília e ao Centro

Federal de Educação Tecnológica de Goiás reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida das necessidades da Administração.

- 15.4 O candidato habilitado que lograr classificação e for convocado para assumir o cargo somente será nomeado se for considerado apto no exame médico admissional.
- 15.5 O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados nos itens 1 e 3 deste Edital.
- 15.6 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.
- 16.2 A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será feita através de correspondência registrada, não se responsabilizando a Escola Técnica Federal de Brasília e o Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.
- 16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

Goiânia, 14 de dezembro de 2007.

Prof. Paulo César Pereira  
Diretor Geral